

280
Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 4.169, DE 07 DE ABRIL DE 1994

(Dispõe sobre autorização para
abertura de Crédito Adicional-
Suplementar à Câmara Municipal)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autori-
zado a abrir na Secretaria Municipal de Finanças à Câmara Muni-
cipal de Mogi das Cruzes, um crédito adicional no valor de CR\$
50.000.000,00 (cinquenta milhões de cruzeiros reais), destina-
do à suplementação da dotação orçamentária atribuída à Câma-
ra, conforme segue:

10	<u>CÂMARA MUNICIPAL</u>	CR\$
1010	CÂMARA MUNICIPAL	
0101012.01	Atividades Legislativas	
3.0.0.0	DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0	DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0	Serviços de Terceiros e Encargos	
3.1.3.2	Outros Serviços e Encargos	<u>50.000.000,00</u>

ARTIGO 2º - O valor do crédito adicio-
nal suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto-
com os recursos provenientes do excesso de arrecadação.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em
07 de abril de 1994, 4332 da Fundação da Cidade de Mogi das
Cruzes.

FRANCISCO RIBEIRO NOGUEIRA
Prefeito Municipal

DIONAR ACKEL FILHO
Secretário de Governo



Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

:

LEI Nº 4.169/94 - FLS. 02

:

Registrada na Secretaria de Governo - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Prefeitura Municipal em 07 de abril de 1994.

(PROJETO DE LEI DE AUTORIA DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL)